



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº 11

DE 09 de Agosto de 2023.

Dispõe a organização e segurança das Sessões da Câmara Municipal de Pindoretama e a da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso I e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos parlamentares e dos cidadãos e cidadãs presentes nas Sessões da Câmara Municipal de Pindoretama aberta ao público.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito de fala dos parlamentares, o respeito à democracia e a preservação do bem público no ambiente de trabalho do Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º - O acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama ficará limitado ao número de cadeiras existentes.

Art. 2º - A porta principal de acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama deverá ser aberta ao público às 16 horas e 45 minutos.

Parágrafo Único: Ocupado todos os assentos do Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama, a porta principal manter-se-á fechada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Art. 3º - Não será permitido manifestações da platéia presente com palavras de baixo calão, ameaças aos parlamentares, insulto, ofensa, xingamento, injúria, ultraje ou afronta de forma de violência verbal ou gestual .

Parágrafo Único: Havendo manifestações na forma do caput, a presidência chamará atenção, alertando que, caso persista, será convidado a se retirar.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Pindoretama manterá articulação com as instituições de segurança pública para prevenir distúrbios no ambiente do legislativo municipal.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Pindoretama buscará ampliar os meios tecnológicos de transmissão das Sessões, visando melhorar a segurança interna e externa do prédio da Câmara Municipal.

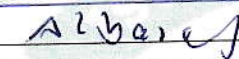
Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, 09 de Agosto de 2023.


**MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


**FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA
SILVA**
Vice-presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Primeira Secretária


**FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA**
Segundo Secretário